



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Centro - Tel.: (22) 2621-1525 R.217
e-mail: cmspa@bol.com.br
MESA DIRETORA

CIENTE

Constou no expediente da Sessão do dia 26 / 6 / 2014.

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 122, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Inclui no Calendário Oficial do Município a festa do Bairro do Porto da Aldeia, a ser realizada no último final de semana do mês de Julho de cada ano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus representantes legais, com fulcro no Art. 33, incisos VII e XXII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.. 1º- Fica incluído, no Calendário Oficial do Município de São Pedro da Aldeia, o Dia da Festa do Porto da Aldeia em homenagem ao Padroeiro de São Pedro da Aldeia, que será realizada no último final de semana do mês de Julho de cada ano.

Art.. 2º- Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

A COMISSÃO de Jurisprudência Em 27 / 6 / 2014

Presidente

A presente proposição tem como finalidade e objetivo incluir no calendário Oficial do Município a festa do Porto da Aldeia em Homenagem ao Padroeiro de São Pedro da Aldeia, que vem sendo realizados todos os anos no último final de semana do mês de Julho a mais de 40 anos.

APROVADO 1ª VOTAÇÃO

Em, 7 / 8 / 2014

Sala das Sessões (RJ), 26 de maio de 2014.

Presidente

ANDRÉ LUIZ LEITE DOS SANTOS - ANDRÉ DE GILSON

- Vereador -

APROVADO

EM VOTAÇÃO ÚNICA

Em, 7 / 8 / 2014

Presidente